



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA: CONTROLE DE ACESSO

1. OBJETO

Sistema de registro de preços, visando a implantação de sistema de controle de entrada/saída na sede do SESC-AR/DF e demais unidades escolares (Gama, Taguatinga Norte e Ceilândia), com o objetivo de gerenciar o acesso às áreas, bem como, garantir a segurança e a rastreabilidade dentro das unidades, mediante fornecimento de equipamentos, locação de software e manutenção, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

No cenário atual, a segurança é uma preocupação fundamental em diversas áreas, desde o acesso a edifícios corporativos até a proteção das unidades escolares. O controle de acesso é uma das principais medidas para garantir a integridade e a proteção dos locais e das pessoas que frequentam esses ambientes.

Diante disso, torna-se imperativo o investimento em tecnologias avançadas, como um sistema de controle de acesso facial e por autenticação através de celular para áreas externas, para substituir sistemas antiquados, como os baseados em códigos de barras, e combater fraudes e garantir a segurança das unidades escolares e áreas de clube.

Atualmente o sistema de controle de acesso utiliza carteira com código de barras. O sistema de controle de acesso baseado em códigos de barras apresenta falhas significativas que comprometem a segurança do ambiente. Carteiras clonadas ou compartilhamento de códigos podem permitir acesso fraudulento a pessoas não autorizadas. Além disso, os códigos de barras podem ser facilmente falsificados, o que dificulta a autenticação dos usuários. Portanto, investir em um sistema de controle de acesso facial traz benefícios essenciais.

Ao substituir os códigos de barras por reconhecimento facial, o processo de autenticação se torna mais ágil e conveniente. Não é mais necessário apresentar cartões ou códigos físicos, bastando o indivíduo se posicionar diante de uma câmera para ter seu acesso autorizado.

O reconhecimento facial é uma tecnologia confiável e precisa, capaz de identificar com precisão os indivíduos com base em características únicas do rosto. Isso reduz significativamente a possibilidade de acesso não autorizado e elimina a clonagem de identidades.



Aumento da segurança nas unidades escolares das unidades do SESC-DF.

As escolas são locais onde a segurança dos alunos, professores e funcionários são de extrema importância. O investimento em um sistema de controle de acesso facial traz diversas melhorias nesse ambiente.

Restrição de acesso a pessoas não autorizadas: O sistema de reconhecimento facial permite que apenas indivíduos autorizados ingressem nas dependências escolares. Isso evita a entrada de estranhos e proporciona um ambiente mais seguro para os estudantes e o corpo docente.

Identificação rápida de pessoas indesejadas: Caso uma pessoa não autorizada tente ingressar na escola, o sistema de reconhecimento facial pode identificá-la imediatamente, acionando um alerta de segurança e permitindo uma resposta rápida e eficiente.

Controle de acesso dos alunos às áreas do clube: Próximo do ambiente escolar, existe a presença do clube com piscinas, quadras poliesportivas. É essencial manter um controle de acesso eficiente para garantir a segurança dos alunos e a integridade desses espaços.

Restrição de acesso exclusivo: Com um sistema de controle de acesso, é possível limitar o acesso dos alunos apenas às áreas autorizadas do clube. Dessa forma, evita-se que alunos não autorizados ingressem em espaços restritos, como área das piscinas, quadra poliesportiva local de equipamentos sensíveis ou áreas de armazenamento.

Nas unidades escolares do SESC-AR/DF (Gama, Taguatinga Norte e Ceilândia), onde as áreas esportivas são utilizadas para atividades de educação física, o acesso precisa ser feito com o acompanhamento de adultos. A implementação de um sistema de controle de acesso entre as unidades escolares, se torna necessária, a fim de aumentar a segurança e rastreabilidades de professores e estudantes.

Com o sistema de controle de acesso, é adicionado uma camada extra de segurança. O leitor externo permite que os usuários autentiquem-se usando o aplicativo no smartphone, ou cartões de identificação por RFID.

Maior conveniência: Os usuários não precisam carregar chaves. Em vez disso, eles podem usar o aplicativo em seus smartphones para autenticar-se e acessar facilmente as áreas restritas. Isso é especialmente útil em situações em que é fácil perder ou esquecer uma chave.

Flexibilidade de gerenciamento: Com a autenticação através do aplicativo, é mais fácil gerenciar e atualizar as permissões de acesso para diferentes usuários. Os administradores podem adicionar ou remover usuários, modificar suas permissões de



acesso ou até mesmo revogar o acesso imediatamente, se necessário. Isso proporciona um controle mais granular sobre o sistema de controle de acesso.

Registro de atividades: O sistema pode registrar informações detalhadas sobre cada acesso, como a data e hora, o usuário e a área específica que foi acessada. Isso pode ser útil para auditorias de segurança, investigações internas ou simplesmente para acompanhar quem acessou determinadas áreas em determinados momentos.

A Contratação está aderente aos objetivos do Planejamento Estratégico do SESC-AR/DF 2022-2026, conforme vejamos:

Objetivo 1- Gerar Experiência Positiva para o cliente

Objetivo 9 - Promover a Renovação contínua do Parque Tecnológico da Instituição

Objetivo 10 - Prover a Integração entre os Sistemas de Informações Internos

Objetivo 11 - Potencializar Soluções de TI e Comunicação

Objetivo 12 – Construir e/ou adequar a Infraestrutura Física das Unidades às necessidades Institucionais.

3. DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Lote 1

Item	Descrição	Taguatinga Norte	Gama	Ceilândia	Sede	Qtd. Total
1	Catraca	14	13	12	3	42
2	Controladora com reconhecimento facial	26	26	24	6	82
3	Portão	7	6	8	0	21
4	Fechadura elétrica	12	10	17	2	41
5	Controladora com leitor RFDI	12	10	2	3	27
6	Ponto de rede lógico	20	22	10	5	57
7	Ponto link óptico	10	7	9	1	27
8	Ponto elétrico	30	20	21	6	77
9	fonte nobreak gerenciável	20	14	19	6	59
10	Cancela	2	0	0	0	2
11	Câmera LPR	2	0	0	1	3
12	Mão de obra instalação catraca	14	13	12	3	42
13	Mão de obra fechadura	12	10	17	2	41
14	Instalação cancela	2	0	0	0	2
15	Instalação de câmera LPR	2	0	0	1	3
16	Instalação e configuração do sistema	1	1	1	1	4

Lote 2

Item	Descrição	Meses
17	Locação de SAS controle de acesso e registro de presença	12
18	Manutenção ON site do sistema	12

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica têm como objetivo garantir a qualidade, compatibilidade e confiabilidade das licitantes para a prestação dos serviços, evitando desta forma incalculáveis prejuízos ao SESC-AR/DF nas suas contratações.

Conveniente destacar que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a permissão das “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”.

A licitante deverá enviar como comprovação de capacitação técnico-operacional, o comprovante que possui registro de seu CNPJ e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A comprovação de capacitação técnico-operacional deverá ser feita também através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da empresa proponente, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo Conselho Profissional Competente, de características pertinentes com o objeto desta licitação, limitadas às seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo:

- 06 catracas com leitor facial;
- 06 trancas comandadas por aplicativo acionada por bluetooth;
- 01 Sistema de controle de acesso.

Comprovação de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através de atestado emitido em nome de profissional indicado(s) como responsável(is) técnico(s), que deverá ser Engenheiro Eletricista, eletrônico ou Telecomunicações, com as respectivas Certidão de Acervo Técnico, emitidos em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA, de características pertinentes com o objeto desta licitação, limitada às seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo:

- Catraca com leitor facial
- Tranca comandada por aplicativo acionada por bluetooth
- Sistema de controle de acesso



O(s) responsável(is) técnico(s) deverão ser comprovados como pertencentes ao quadro permanente da empresa, na data da assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No caso do detentor dos atestados for substituído no decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante.

Após a fase de lances, em conjunto com a proposta adequada ao valor do seu último lance, ou valor negociado, a licitante deverá enviar, documentos técnicos comprobatórios de atendimento as especificações técnicas e descrição do objeto a ser entregue definidos neste anexo (Itens 17 e 18), sob pena de não aceitação de sua proposta.

Documentação técnica (manuais, catálogos oficiais do fabricante) comprovando o pleno atendimento a todos os requisitos técnicos, por meio de apresentação de uma planilha ponto a ponto, com indicação de nome do documento e página que comprova o atendimento. Caso algum item não tenha comprovação em documento, será aceito um “print” da tela da solução com possível diligência para confirmação de atendimento, ou até mesmo carta do fabricante dos produtos, informando o atendimento.

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

Todos os documentos apresentados devem ser originais ou cópias autenticadas e ficarão arquivados no processo.

Não serão aceitas cópias de documentos já autenticados anteriormente (cópia de cópia).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será menor preço global, uma vez que os itens/lotes objeto deste edital estão correlacionados, não sendo possível a divisão.

Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem para o SESC-AR/DF no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

Com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação

da competitividade sem perda da economia de escala, optou-se por questões técnicas por executar a licitação por preço global, uma vez que um único prestador dos serviços deve, obrigatoriamente, ser o responsável pela execução de todos os serviços durante a vigência do contrato, a segregação por si só gera riscos aos objetivos da Contratação.

Por sua vez, a Súmula 247 do TCU diz o seguinte:

*“Súmula nº 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso).*

Acórdão do TCU que ressalta a legalidade da utilização do preço global:

[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU 5.260/2011-1ª Câmara.

Tanto a disciplina legal quanto a Súmula do TCU, indicam que a viabilidade técnica do fracionamento deve ser analisada para fins de determinar a possibilidade de licitações distintas (ou lotes distintos na mesma licitação) do objeto que se pretende adquirir. No caso em comento, o objeto licitado envolve tratamento técnico, que demanda que o fornecedor dos serviços tenha conhecimento sobre todo o serviço existente. Particionar as contratações, deixando a possibilidade de empresas diferentes prestarem os serviços, é um risco enorme para o SESC-AR/DF, pois deixará aberta a oportunidade para problemas de integração e de administração do serviço contratado.

Além dos óbvios ganhos em termos de redução de complexidade administrativa e de gestão, a execução por uma única empresa irá baratear os custos, já que, poderá executar os serviços, com a mesma equipe.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), ou fatura, conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento do serviço e da competente liquidação da despesa.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A remuneração da empresa CONTRATADA será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência.

Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Deixou de utilizar os materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O SESC-AR/DF somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros;

A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção das condições de habilitação exigidas em edital;

7. DO REAJUSTE

Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

Compreende-se por Registro de Preços o procedimento, antecedido de concorrência ou de pregão, que tem por objetivo cadastrar o menor preço de bens e serviços definidos no Inciso VII do Art. 4 da Resolução SESC Nº 1.252/2012, para os quantitativos, prazos e



condições previstos no instrumento convocatório, viabilizando a possibilidade de sua aquisição na medida das necessidades.

Aplica-se a essa contratação o inciso II do Art. 37 da Portaria N 002/2021:

Art. 37. O Sistema de Registro de Preços - SRP somente poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Sesc-AR/DF, cumulativamente a uma das seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou

III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SESC-AR/DF promover as negociações juntos aos fornecedores.

O registro de preço realizado por departamento nacional ou regional do SESC poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que previsto no instrumento convocatório.

Consideram-se, para efeitos de adesão, as seguintes definições:

I – Gerenciador – departamento nacional ou regional do SESC responsável pelo registro de preço, cujo instrumento convocatório de licitação tenha previsto a adesão.

II – Aderente – departamento nacional ou regional do Gerenciador e serviço social autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador.

O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.



O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato possuirá uma vigência total de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado além do prazo estipulado até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no Art. 26 §2º da Resolução 1252 de 2012 – Regulamento de licitações e contratos do SESC.

As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, desde que justificado a necessidade.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais/serviços deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de recebimento do pedido ao fornecedor, conforme especificação técnica detalhada e quantidades descritas.

Os materiais/serviços deverão ser entregues na Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio situada no SIA trecho 2, lote 1130, CEP 71.200-020.

Os produtos descritos nos itens de 1 a 11 do Lote 1 deverão ser entregues num prazo máximo de até 90 (noventa) dias a partir do pedido ao fornecedor.

Os serviços de instalação e configuração descritos nos itens 12 a 16 do Lote 1, deverão ser entregues num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da entrega dos produtos descritos nos itens de 1 a 11 do Lote 1.

item	Descrição	Meses				
		1	2	3	4	5
1	Entrega dos Itens 1 a 11	x	x	x		
2	Instalação e Configuração itens 12 a 16				x	x

Serviços descritos no lote 2 (Itens 17 e 18), deverão ser realizados de forma mensal por 12 (doze) meses, a partir da finalização das entregas totais do lote 1.



O Contrato possuirá uma vigência total de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado além do prazo estipulado até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no Art. 26 §2º da Resolução 1252 de 2012 – Regulamento de licitações e contratos do SESC.

Os bens e serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

O SESC-AR DF rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto licitado em perfeitas condições de uso e instalação;

Todos os produtos deverão ser novos e sem uso.

Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas técnicas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, softwares e pessoal especializado, em quantidades compatíveis;

Instalar, implantar e ativar os equipamentos relacionados no OBJETO deste instrumento, nos locais, quantidades e prazos definidos por cada ordem de serviço;

Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado a CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução do Contrato;

A CONTRATADA deverá observar as obrigações abaixo relacionadas:

Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital e seus ANEXOS, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazo, locais e os termos da proposta ofertada, caso haja descontinuidade de produção do objeto oferecido, poderá ser entregue modelo atualizado sem ônus para a CONTRATANTE.

Cumprir as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;



Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte o objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos;

É expressamente proibida, também a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo de houver previa autorização da Administração do CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá observar as obrigações abaixo relacionadas:

Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos produtos e/ou serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme o valor estabelecido no contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A aquisição será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis especialmente designados, cabendo a estes anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo a estes a aceitação dos serviços e atesto das faturas;

Além do acompanhamento e fiscalização da aquisição, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

14. DAS GARANTIAS DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS



Todos os materiais/equipamentos/produtos e serviços deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contados a partir da entrega provisória. Sendo que, a garantia não deverá se limitar a do fabricante, a Contratada deverá assumir completa garantia dos produtos entregues, pelo período de garantia e posteriormente durante o período de manutenção.

No serviço de garantia deverá estar incluído a assistência por telefone em até 01 dia útil, e atendimento presencial em até 02 dias úteis a partir da data em que a empresa foi acionada. Para tanto, a Contratada deverá informar um número de telefone fixo e celular, e nomear um representante para os atendimentos ou ferramenta de abertura de chamado via web.

Em caso de acionamento da garantia que seja necessária a troca de componentes ou partes defeituosas a mesma deverá ser finalizada em até 03 (três) dias úteis, e no caso da troca de todo o equipamento incluindo a estrutura metálica deverá ser finalizado em até 10 (dez) dias úteis.

A garantia dos equipamentos e estruturas, não abrange mau uso, descarga elétrica ou alimentação elétrica fora das especificações do fabricante, e danos decorrentes de acidente ou vandalismo.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia em favor do Sesc-AR/DF, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 27, do Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

A garantia mencionada neste item deverá ser renovada a cada prorrogação do Contrato, se houver, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;
- b) prejuízos diretos causados ao Sesc-AR/DF, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.
- d) serviços que tenham que ser contratados com terceiros para corrigir falhas dos serviços executados pela licitante vencedora;



- e) multas aplicadas por órgãos públicos;
- f) débitos porventura existentes para com o INSS e FGTS; e
- g) danos contra terceiros não cobertos pelo seguro específico.

A garantia do contrato terá vigência durante todo o prazo de execução da obra ou serviços, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses, após término da vigência contratual.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a empresa contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contada da data em que for notificada pelo Sesc-AR/DF.

Após o cumprimento fiel e integral do Contrato, a garantia prestada será liberada ou restituída à adjudicatária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após formalizada sua solicitação.

Ao término da vigência do Contrato, a garantia retida somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, se for o caso, decorrentes da Contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo Sesc-AR/DF

16. DA AMOSTRA E DO TESTE DE CONFORMIDADE

Após a habilitação, caso a amostra seja solicitada, a sessão será suspensa para que a licitante arrematante apresente as amostras dos itens listados abaixo no prazo de 10 (dez) úteis:

- Além da documentação exigida nesta especificação técnica, a licitante deverá encaminhar, em prazo de 10 dias uteis, o modelo da solução ofertada para testes a serem realizados, que atendam a todos os itens da especificação técnica. A amostra encaminhada deverá conter no mínimo:

- Software de controle de acesso,
- Um exemplar de controlador de acesso com reconhecimento facial ofertado;
- Um exemplar da Catraca Tipo Gate ofertada;
- Um exemplar da fechadura elétrica ofertada com controladora com RFID;
- Instalações lógicas, equipamentos e demais dispositivos necessários à perfeita realização dos testes;

A Amostra deverá ser entregue na Coordenação de Tecnologia e Comunicação – COTIC, na sede do SESC-AR DF, situada no SAI Trecho 03 Lote 1130 – Guará – Brasília-DF.

Após a instalação o sistema deverá ficar em operação pelo período de 4 horas;

Todos os custos diretos ou indiretos necessários para a demonstração em questão, serão de inteira responsabilidade da Licitante. E caso a licitante não consiga fazer a demonstração ou falhar dentro das exigências técnicas e operacionais mínimas, ela será desclassificada e o segundo colocado assumirá o posto de primeiro colocado automaticamente, e assim sucessivamente.

Durante o período de demonstração o proponente deverá demonstrar as seguintes funcionalidades:

- Capacidade para reconhecimento e identificação de 500.000 faces
- Deverá ser implementado um sistema de controle de presença nas escolas, no qual os pais receberão notificações por WhatsApp quando o aluno entrar e sair da escola. Caso o sistema identifique que o aluno não chegou no horário previsto, os pais receberão uma mensagem de alerta, solicitando os motivos da ausência e pedindo informações sobre o impedimento que levou o aluno a não comparecer à escola. Essas informações serão encaminhadas ao coordenador.
- Abertura da fechadura elétrica através de aplicativo via bluetooth.

17. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A visita técnica é facultativa, representará a oportunidade para os interessados conhecerem as condições locais, os meios de acesso aos locais para execução do serviço, acesso ao layout existente caso julgue necessário.

A visita poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação de segunda à sexta-feira, durante o horário das 09:00 às 17:00 horas, e deverá ser previamente agendada exclusivamente pelo e-mail coord.tic@sescdf.com.br e/ou através do telefone (61) 3218-9140, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

O responsável legal ou o representante da empresa proponente deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de registro geral e/ou outro) para poder realizar a visita.

Quando da visita será emitido o “ATESTDO DE VISITA TÉCNICA”.

A não realização da visita por parte da empresa proponente não será motivo de inabilitação, caracterizando que a proponente tem todas as informações das condições dos locais e ou dos materiais necessários para o fiel cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, bem como é detentora de todas as informações, dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida.

O SESC-AR/DF não será, em nenhuma hipótese, responsável pelos custos da visita técnica, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

LOTE 1

Item	Descrição	Taguatinga Norte	Gama	Ceilândia	Sede	Qtd. Total
1	Catraca	14	13	12	3	42
2	Controladora com reconhecimento facial	26	26	24	6	82
3	Portão	7	6	8	0	21
4	Fechadura elétrica	12	10	17	2	41
5	Controladora com leitor RFDI	12	10	2	3	27
6	Ponto de rede lógico	20	22	10	5	57
7	Ponto link óptico	10	7	9	1	27
8	Ponto elétrico	30	20	21	6	77
9	fonte nobreak gerenciável	20	14	19	6	59
10	Cancela	2	0	0	0	2
11	Câmera LPR	2	0	0	1	3
12	Mão de obra instalação catraca	14	13	12	3	42
13	Mão de obra fechadura	12	10	17	2	41
14	Instalação cancela	2	0	0	0	2
15	Instalação de câmera LPR	2	0	0	1	3
16	Instalação e configuração do sistema	1	1	1	1	4

ITEM 1 - CATRACA PEDESTAL

Deve ser em aço inoxidável 304;

Deve possuir dimensões de pelo menos 960x330x300mm (AxLxP);

Deve ter tensão de trabalho 220V AC, e frequência de 50HZ/60HZ;

Deve possuir núcleo com válvula solenóide 24V DC;

Deve possuir comprimento do braço de 500mm;

Deve possuir força máxima de rolamento de 80 kg;

Deve possuir direção de rotação do braço, esquerda ou direito, ou bidirecional;

Deve possuir LED com função de indicar o tráfego;

Deve possuir janela de leitura de cartão, padrão ou personalizada;

Deve trabalhar em ambiente interno e externo com -45°C ~ 70°C;

Deve trabalhar com umidade relativa de ≤90%, sem condensação;

Deve possuir tempo de abertura da barreira de 0,2s;

Deve atender velocidade de trânsito de mais de 30 pessoas por minuto;

- Deve possuir queda automática para o braço em caso de emergência;
- Deve ter vida de trabalho de 3.000.000 de vezes;
- Deve possuir interface de comunicação RS485;
- Deve possuir interface de entrada com sinal do interruptor do relé, sinal de nível de 12V ou de pulso de 12V, com largura de pulso >100ms e corrente de acionamento >10mA;
- Deve permitir tecnologia de identificação compatível com reconhecimento facial;
- Deve possuir função de bloqueio automático, se for solicitado o acesso e não passar dentro de um tempo definido. O tempo deve ser de 1 a 60 segundos;
- Será admitido dimensões até + ou – 5% das exigidas acima.

ITEM 2 - CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL

O controlador de acesso facial que deve ser compatível com o sistema de controle de acesso em nuvem, podendo ser utilizado para controle de portas, cancelas e catracas. Possuir as seguintes características:

- Deve ser aplicável para cenários com grande número de usuários no mínimo 500 mil usuários;
- Deve ser capaz de armazenar 500 mil eventos;
- Deve permitir o acesso através de autenticação por reconhecimento facial, tanto na entrada quanto na saída;
- O controlador facial deverá ter no mínimo display de 4" com resolução mínima de 320x480;
- Deve possuir interface de rede Ethernet;
- Deve possuir tecnologia visible light e anti-fake para o reconhecimento facial e verificação da profundidade da face, evitando tentativa de fraude do sistema com fotos/vídeos;
- O tempo máximo de leitura e comparativo de faces deverá ser de 0.4s;
- Deve possuir 1 saída/entrada Wiegand;
- Deve possuir LED de sinalização que informe a permissão ou negação de acesso;
- Deve possuir pelo menos uma porta USB 2.0;
- Deverá possuir alarme de tamper;
- Deverá possuir led para iluminação da face em cenários com baixa luminosidade, este led deverá ser acionado de forma automática para melhor performance;
- Deverá possuir API para integração;
- Deverá possuir detecção automática de presença através da movimentação;
- Deverá possuir capacidade para no mínimo 50 administradores;
- Deverá trabalhar em modo Stand Alone, com possibilidade de integração via API;
- Deverá possuir duas câmeras grande angular de 2 MP: uma de luz visível colorida (RGB) e outra de luz infravermelha (IR);
- Deverá ter Auto compensação dos LEDs de luz infravermelha;
- Deverá ter precisão mínima de verificação de face > 97,5%;
- Deverá acompanhar fonte de instalação 12VDC;
- Temperatura de operação de -20°C a 50°C;
- Deverá possuir WDR de no mínimo 120dB para compensação automática incidência de luz;
- Sinalização Sonora e Visual;
- Led Indicativo sendo eles: Vermelho (Negado), Verde (Permitido), Azul (Stand-by);

Deverá ser realizar o reconhecimento facial de usuários de 0,3 a 2,0m.

ITEM 3 - PORTÃO

Deverá ser fornecido um portão de acesso lateral à catraca, com altura de 1,20 metros e largura mínima de 1 metro. Esse portão deverá ser projetado para permitir uma passagem conveniente e segura para cargas ou cadeiras de rodas, ao lado da catraca. Com sua altura deverá ser adequada e largura mínima especificada, o portão deverá assegurar a acessibilidade e acomodação necessárias, garantindo uma passagem desobstruída e facilitada, ao mesmo tempo em que mantém o controle de acesso proporcionado pela catraca.

ITEM 4 - FECHADURA ELÉTRICA

Deve ser de instalação sobreposta para portas ou portões de metal ou madeira;
Deve Possuir ajuste para portas leves e pesadas para destravamento ao primeiro impulso;
Deve ser com material de aço e plástico ABS e latão com tratamento anticorrosão;
Deve possuir alimentação de 12V;
Deve possuir consumo de até 15W;
Deve possuir frequência de 50/60Hz;
Dimensão: 118x103x160mm;
Deve possuir peso de 1,60Kg;
Deve possuir cilindro fixo com 40mm de comprimento;
Deve possuir ajustes na pressão da mola;
Deve vir acompanhado de fonte de 12V com entrada 220V 60Hz, caso necessário;
Será admitido dimensões até + ou – 5% das exigidas acima.

ITEM 5 - CONTROLADORA COM LEITOR MOBILE E RFID

Deve controlar um dispositivo;
Dever ser compatível com a fechadura elétrica;
Deve possuir alimentação 12V;
Deve possuir abertura de fechadura via bluetooth;
Deve ser endereçável via TCP-IP;
Deve possuir no mínimo 2 leitoras uma para cada sentido;
Dimensões: 70x70x20mm (AxCxP);
Deve possuir acionamento via aplicativo e tags/cartões RFID;
Deve possuir notificação, status, histórico de acionamento;
Deve possuir capacidade para 5000 cartões/tags RFID;
Deve possuir aplicativo via smartphone para fazer configurações;
Deve possuir programação de timer, para ligar e desligar;
Deve possuir notificações push instantâneas, via smartphone;
Deve possuir notificação e verificação de registro de aberturas efetuadas;
Deve possuir carcaça fabricada em metal, com acabamento antivandalismo;

- Deve ser compatível com software de gestão de controle de acesso;
- Deve possuir compartilhamento de acesso para visitantes, pelo aplicativo;
- Deve permitir utilização em ambiente externo, sujeito a intempéries.
- Deve possuir categorias de usuários com permissões diferenciadas;
- Deve possuir sensor para detectar portão ou porta aberta.

ITEM 6 - PONTO LÓGICO COM CABEAMENTO CAT 6

Um ponto lógico projetado para alimentar elementos de controle de acesso com cabo de cobre CAT 6 requer uma infraestrutura adequada para encaminhamento dos cabos lógicos. Esse ponto lógico deve ser equipado com um gabinete, rack ou caixa de distribuição que possua espaço suficiente para acomodar os cabos e equipamentos relacionados. A utilização de cabo de cobre CAT 6 garante uma transmissão de dados confiável e de alta velocidade para os dispositivos conectados, deve possuir terminação adequada para obter certificação através de penta scanner. Além disso, é necessário instalar um switch com conectividade 1 Gbps para fornecer uma conexão de rede rápida e estável aos elementos de controle de acesso, ou seja, o fornecedor deverá fornecer e instalar todos os elementos para que se obtenha um pouco de rede ativo, incluindo porta disponível de switch que também deverá fazer parte do fornecimento o fornecedor deve estar ciente que deverá fornecer uma rede exclusiva e completa para atender os pontos de conectividade do sistema de controle de acesso.

ITEM 7 - PONTO LÓGICO COM CABEAMENTO EM FIBRA ÓPTICA

Em locais mais distantes ou com condições úmidas, deverá utilizar um ponto lógico com cabeamento em fibra óptica para a alimentação dos elementos de controle de acesso. Esse ponto lógico também requer uma estrutura física adequada, como um gabinete ou rack, capaz de acomodar os cabos de fibra óptica e equipamentos relacionados. É necessário instalar um conversor de mídia no ponto lógico de origem e destino, com velocidade de 1 Gbps, que converte o sinal óptico para um sinal eletrônico compatível com os dispositivos conectados. Dessa forma, a transmissão de dados por fibra óptica oferece maior velocidade, maior largura de banda e melhor imunidade a interferências elétricas, garantindo uma conexão confiável e de alta qualidade para os elementos de controle de acesso.

ITEM 8 - PONTO ELÉTRICO

No caso do ponto elétrico, é necessário fornecer alimentação elétrica adequada para os elementos de controle de acesso. Isso envolve a instalação de um ponto de alimentação elétrica com cabeamento de no mínimo 1,5 mm de espessura, partindo do quadro elétrico mais próximo disponível. Esse cabeamento deve ser protegido por um disjuntor de proteção, que age como uma medida de segurança em caso de sobrecarga ou curto-circuito, interrompendo o fornecimento de energia elétrica. O ponto elétrico deve ser projetado pelo engenheiro da empresa contratada de forma a garantir uma distribuição de



energia confiável e estável para os dispositivos de controle de acesso, permitindo seu funcionamento adequado e seguro.

ITEM 9 - FONTE NOBREAK

Deve possuir tensão de entrada nominal: 100V ~ 240V automático;

Deve possuir fator de potência min: 0,9;

Deve possuir frequência de entrada: 45Hz - 65Hz;

Deve possuir tensão de saída nominal: 12VDC;

Deve possuir 2 saídas DC 12 VDC com regulagem para de 11 VDC a 18VDC;

Deve possuir 1 saída DC 24 VDC;

Deve ter capacidade de inicializar corrente contínua (DC start);

Deve possuir potência de saída nominal contínua: 200W;

Deve possuir proteção de polaridade reversa;

Deve possuir proteção de nível de entrada de bateria 10,5VDC,

Deve possuir flutuação de Bateria: 13,6VDC;

Deve possuir tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção;

Deve possuir sistema de carga de bateria;

Deve ser fornecido com Bateria: 1x7Ah/12V;

Deve ser fornecido com o Sistema de gerenciamento e monitoramento;

O Sistema de monitoramento deve fornecer as informações de voltagem de entrada, voltagem de saída, modo de operação, corrente de fornecimento, Nível de tensão do banco de baterias, autonomia do banco de bateria em minutos;

Deve alarmar quando houver falta de energia elétrica;

O Sistema de Gerência e Monitoramento deve funcionar via WEB;

O Nobreak deve possuir interface de rede IP;

O equipamento deverá permitir a interrupção de fornecimento de energia para a saída de 12V ou 24 V individualmente remotamente através da ferramenta web;

Configurar o nível de descarga máxima da bateria.

ITEM 10 - CANCELA AUTOMÁTICA

Deve possuir motor com potência de 1HP 220V;

Deve possuir comprimento da barreira de 3 metros;

Deve possuir ciclos/hora intenso;

Deve ser de PVC o braço da cancela;

Deve possuir central de comando 220V;

Deve possuir sistema de fim de curso digital ou híbrido;

Deve possuir memória EEPROM (removível) que armazena os códigos dos transmissores gravados de forma criptografada;

Deve ser compatível com transmissores de código rolante com protocolo do motor;

Deve possuir receptor de radiofrequência incorporado;

Deve possuir entradas para receptor avulso, botoeira, fotocélula, módulo trava e módulo luz de garagem;

Deve possuir programação por DIP.

ITEM 11 - CÂMERA LPR

Deve ser do tipo “Bullet” com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:

Possuir sensor de imagem do tipo CMOS de 1/2.8” ou superior, com varredura progressiva;

Deve possuir lente varifocal motorizada com abertura de pelo menos 3,2 a 10,5 mm;

Deve possuir resolução de ao menos de 2MP (1920x1080);

Deve possuir velocidade de obturador de 1/30 a 1/10.000s;

Deve possuir infravermelho com alcance de pelo menos 12 metros;

Deve possuir ao menos as compreensões de vídeo H.264B/H.264M/H.264H/H.265/MJPEG;

Deve transmitir pelo menos 2 streams de vídeo;

Deve permitir a visualização das imagens e configuração via Web Browser;

Deve possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP;

Deve suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo;

Deve possuir zona de área de interesse de imagem;

Deve possuir arquitetura API aberta para integração com outros sistemas;

Deve possuir protocolos Internet: IPv4, IPv6, HTTP, DHCP, NTP, TCP/IP, SMTP, 802.1x;

Deve suportar Onvif;

A função de leitura de placa de automóveis deve ser embarcada na câmera;

A velocidade máxima suportada para leitura de placas deve ser de no mínimo 50 km/h;

Deve suportar a captura de placas pelo menos em uma pista de rolamento;

Deve suportar a leitura de placas de ao menos carros e motocicletas;

Deve suportar reconhecer em veículos motorizados ao menos a cor do veículo;

Deve reconhecer os padrões de placas de motocicletas, o padrão atual, e o padrão novo (Mercosul);

Deve possuir assertividade de captura de veículos superior a 90% quando a velocidade for inferior à 50km/h;

Deve possuir assertividade de leitura correta de placa 95%;

Deve suportar, de forma embarcada, a criação de listas de cadastros de placas de automóveis, sendo ao menos uma lista de placas permitidas e uma de placas proibidas;

Deve permitir nativamente gerar lista de placas lidas;

Deve permitir fazer buscas dos eventos de leitura através dos caracteres e números da placa;

Deve suportar o gatilho da leitura da placa pela detecção do vídeo;

Deve permitir a sobreposição das informações de data e placa lida no snapshot quando houver evento de leitura de placa;

Deve suportar cartão micro SD;

Deve dispor de no mínimo 3 entradas e 3 saídas de alarme programáveis;

Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa;

Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d’água);



4.1.3 Deve possuir ao menos uma porta ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100/1000 (gigabit);

Deve possuir suporte a alimentação de 12V DC com suporte a PoE(802.3at), sendo este integrado a câmera;

Deve possuir Grau de proteção para invólucros IP67;

Deve possuir entrada e saída de áudio.

ITEM 12 - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA CATRACA

A empresa contratada deverá verificar o piso onde as catracas serão instaladas. É importante assegurar que o piso seja adequado e resistente o suficiente para suportar o peso das catracas e a movimentação das pessoas. Se necessário, a empresa deve fazer reparos ou reforços no piso antes da instalação.

Após a verificação do piso, a empresa deve proceder com a fixação das catracas. Utilizando as ferramentas adequadas, as catracas devem ser devidamente fixadas no piso. Durante essa etapa, é importante garantir que as catracas estejam niveladas e bem fixadas para garantir sua estabilidade.

Em seguida, a empresa deve prosseguir com a instalação da controladora de acesso facial. Conforme as instruções fornecidas pelo fabricante da controladora, ela deve ser fixada próxima às catracas, em uma altura adequada para a leitura facial dos usuários. A empresa deve utilizar suportes apropriados, conforme orientações específicas.

Após a instalação física das catracas e da controladora de acesso facial, a empresa contratada deve proceder com as conexões elétricas. As catracas e a controladora devem ser conectadas à rede elétrica de acordo com as especificações do fabricante.

Além das conexões elétricas, a empresa deve realizar as conexões de comunicação necessárias. Isso envolve estabelecer a comunicação entre as catracas, a controladora de acesso facial e o sistema de controle de acesso utilizado.

Após a conclusão das conexões, a empresa deve prosseguir com a configuração e teste do sistema de controle de acesso. Seguindo as instruções do fabricante, o sistema deve ser configurado de acordo com as necessidades específicas do local. Isso pode incluir a definição de permissões de acesso. É fundamental realizar testes para garantir que todas as funcionalidades estejam operando corretamente.

ITEM 13 - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETRICA

A empresa contratada deverá verificar a estrutura das portas internas ou portões internos/externos onde a fechadura eletrônica e a controladora com leitor mobile e RFID serão instalados. É importante garantir que a estrutura seja adequada e resistente o suficiente para suportar a instalação desses dispositivos.



Após a verificação da estrutura, a empresa deve proceder com a instalação da fechadura eletrônica. A empresa deve seguir as instruções fornecidas pelo fabricante da fechadura para garantir uma instalação correta e segura. Certifique-se de que a fechadura esteja alinhada corretamente e que a sua fixação seja robusta.

Em seguida, a empresa deve instalar a controladora com leitor mobile e RFID. A controladora geralmente é instalada próximo à fechadura eletrônica, em uma localização de fácil acesso para os usuários. Certifique-se de que a controladora esteja protegida contra intempéries caso seja instalada em um ambiente externo.

Conecte a fechadura eletrônica e a controladora à rede elétrica conforme as especificações do fabricante.

Realize as conexões de comunicação necessárias entre a fechadura eletrônica, a controladora com leitor mobile e RFID, e o sistema de controle de acesso utilizado. Isso pode incluir conexões a rede do sistema de controle de acesso.

Após a conclusão das conexões, a empresa deve configurar a controladora com leitor mobile e RFID de acordo com as necessidades do projeto. Isso pode envolver a definição de permissões de acesso, o cadastro de usuários e a configuração das tecnologias de leitura, como o RFID e o leitor mobile.

A empresa deverá realizar testes para garantir que a fechadura eletrônica e a controladora com leitor mobile e RFID estejam operando corretamente. Deverá verificar se as leituras de RFID e leitor mobile estão funcionando corretamente e se a fechadura é devidamente acionada em resposta aos comandos do sistema de controle de acesso.

Por fim, a empresa contratada deve fornecer treinamento aos usuários do sistema, para que eles saibam como utilizar a fechadura eletrônica e a controladora com leitor mobile e RFID de forma correta e segura. Além disso, instruções por escrito devem ser disponibilizadas para consulta posterior, caso necessário.

ITEM 14 - INSTALAÇÃO DA CANCELA

A empresa contratada deverá verificar a estrutura onde a cancela de controle de acesso ao estacionamento será instalada. É importante garantir que a área seja adequada e resistente o suficiente para suportar a instalação da cancela e permitir sua operação eficiente.

Após a verificação da área, a empresa deve prosseguir com a instalação da cancela. Verifique as instruções fornecidas pelo fabricante da cancela para realizar uma instalação correta. Certifique-se de que a cancela esteja alinhada corretamente e fixada de forma segura, garantindo sua estabilidade durante a operação.



Conecte a cancela à rede elétrica de acordo com as especificações do fabricante. Realize as conexões de comunicação necessárias para o funcionamento da cancela. Isso deve incluir a conexão com o sistema de controle de acesso utilizado no estacionamento.

Após a conclusão das conexões, realize os testes necessários para garantir o correto funcionamento da cancela. Verifique se ela abre e fecha de forma suave e precisa, respondendo adequadamente aos comandos do sistema de controle de acesso.

Caso seja necessário, configure a cancela de acordo com as necessidades específicas do estacionamento. Isso deve incluir a configuração dos tempos de abertura e fechamento, a definição das permissões de acesso e a integração com outros sistemas.

Por fim, forneça treinamento aos operadores do estacionamento, para que eles saibam como utilizar a cancela corretamente. Além disso, instruções por escrito devem ser disponibilizadas para consulta posterior, caso necessário.

ITEM 15 - INSTALAÇÃO CÂMERA LPR

A empresa contratada deverá verificar a área onde a câmera para leitura de placa será instalada. É importante escolher uma localização estratégica que permita a captura adequada das placas dos veículos que se aproximam da cancela. Considere a altura e o ângulo de visão ideais para a leitura das placas.

Após a escolha da localização, a empresa deve proceder com a instalação da câmera. Siga as instruções fornecidas pelo fabricante para realizar a instalação correta. Certifique-se de que a câmera esteja fixada de forma segura e estável, garantindo uma visão clara das placas dos veículos.

Conecte a câmera à rede elétrica de acordo com as especificações do fabricante.

Realize as conexões de comunicação necessárias para o funcionamento da câmera. Isso deve incluir a conexão com o sistema de controle de acesso utilizado e com a cancela que receberá o controle de abertura ou fechamento.

Após a conclusão das conexões, deverá realizar os testes necessários para garantir o correto funcionamento da câmera de leitura de placa. Deverá verificar se a câmera captura as placas dos veículos de forma nítida e se o sistema de processamento de imagem está corretamente configurado para realizar a leitura das placas.

Configurar o sistema de controle de acesso para integrar a leitura de placa como método de liberação da cancela. Isso pode envolver a configuração das regras de acesso com base nas placas dos veículos. Deverá certificar-se de que o sistema esteja configurado corretamente para permitir ou negar o acesso de acordo com as informações das placas lidas.



Deverá fornecer treinamento aos operadores do estacionamento, para que eles saibam como utilizar e interpretar as informações fornecidas pela câmera de leitura de placa. Além disso, instruções por escrito devem ser disponibilizadas para consulta posterior, caso necessário.

ITEM 16 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA EM NUVEM

Deverá configurar o ambiente necessário para o sistema de controle de acesso. Isso irá envolver a criação de instâncias de servidores virtuais, definição de redes, configuração de firewalls e outros recursos necessários para suportar a operação do sistema em nuvem.

Deverá ser instalado o software de controle de acesso na plataforma em nuvem deverá seguir as instruções fornecidas pelo fabricante do software para garantir uma instalação correta e configurar os parâmetros iniciais do sistema.

Deverá realizar a Configuração de um banco de dados em nuvem adequado para armazenar as informações relacionadas aos usuários, permissões de acesso, registros de eventos e outras informações relevantes do sistema de controle de acesso. Deverá Certificar que o banco de dados em nuvem seja dimensionado para suportar a quantidade esperada de usuários e dados.

Deverá ser feita a integração dos dispositivos de controle de acesso, como catracas, fechaduras eletrônicas, controladoras e câmeras, ao sistema em nuvem. Deverá garantir que os dispositivos possam se comunicar de forma eficiente e segura com a plataforma em nuvem, permitindo o gerenciamento centralizado e em tempo real.

LOTE 2

Item	Descrição	Meses
17	Locação de SAS controle de acesso e registro de presença	12
18	Manutenção ON site do sistema	12

ITEM 17 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE CONTROLE DE ACESSO

A arquitetura deverá ser de controle de acesso baseado em nuvem

Deverá ser fornecido os recursos computacionais de segurança e sigilo necessário para a operação;

Deve permitir conceder e revogar acesso a usuários, grupos de usuários e visitantes;

Deverá armazenar histórico de eventos, local e análises de usuários;

Deverá Monitorar eventos de acesso em tempo real;



Deverá Responder rapidamente a eventos críticos e rastrear o que está acontecendo em tempo real com políticas de alerta;

Deverá Monitorar e gerenciar a capacidade das instalações combinando utilização do espaço em tempo real e estimada;

Deverá possuir modelo de notificação sobre violações de políticas, como quando uma porta é forçada ou mantida aberta;

Criar programações de acesso para as controladoras;

Deverá gerenciar o acesso a endereços distintos utilizando o mesmo cadastro;

Deverá ter módulo de Credenciamento Móvel através de aplicativo de celular;

Deverá possuir capacidade de visualização de dados com interface intuitiva e amigável ao usuário;

Deverá possuir Rastreamento de eventos de atividade das portas, portões, catracas e cancelas, usuários ativos, com configurações de alerta e recursos de relatórios;

Deverá possuir classificação de eventos para organizar a atividade por ações críticas necessárias

Deverá permitir a exibição do status dos dispositivos na solução de controle de acesso;

Deverá possuir módulo de gerenciamento de usuários e credenciais, bem como gerenciamento de permissões de acesso em grupos;

Deverá possuir recurso de bloqueio total para garantir a segurança da instalação em casos de emergência ou liberação em caso de incêndio;

Deverá permitir credenciais em dispositivo móvel;

Deverá permitir o gerenciamento remoto dos dispositivos de controle de acesso;

Deverá possuir permissão por grupo ou função;

Deverá Permitir acesso por agendamento;

Deverá permitir escalabilidade para acessar todas as unidades do SESC-DF, mas que as regras sejam integradas;

Deverá funcionar inclusive caso esteja offline, ou seja, caso as controladoras não tenham acesso ao software de controle de acesso;

Deverá ter capacidade para 500 mil usuários;

Deverá ter capacidade para 04 unidades do SESC-DF.

Deverá acompanhar Aplicativo Móvel

Deve possuir módulo de auto cadastro, com cadastro das informações necessárias bem como obtenção de imagem facial de qualidade para o acesso;

Obtenção de alerta de presença no módulo visitante;

Deverá possuir uma carteirinha virtual como modo de identificação, indicando o status e permissões;

Deverá possuir módulo de autenticação através de bluetooth para autenticar junto a leitora da controladora mobile e RFID;

Deverá permitir a instalação em até 500 mil usuários.

ITEM 18 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A manutenção on-site para um sistema de controle de acesso abrange a prestação de serviços diretamente no local onde o sistema está instalado. Isso inclui a manutenção e reparo de componentes como catracas, controladoras com leitoras faciais, fechaduras eletrônicas e magnéticas, bem como o leitor para autenticação via aplicativo com comunicação via Bluetooth.

O escopo dessa manutenção envolve diversas atividades, como inspeção regular dos componentes para identificar possíveis falhas, ajustes e reparos necessários, substituição de peças desgastadas ou danificadas, limpeza e lubrificação dos mecanismos, verificação da integridade dos cabos e conexões, atualizações de firmware ou software, e testes de funcionalidade para garantir o pleno desempenho do sistema de controle de acesso.

A principal característica desse serviço é o atendimento rápido, com um prazo máximo de até 24 horas para responder às solicitações de manutenção. Isso significa que, caso ocorra uma falha ou problema no sistema, um técnico será enviado ao local dentro desse prazo para diagnosticar e resolver a questão, minimizando o impacto no funcionamento do controle de acesso.

A manutenção on-site para sistemas de controle de acesso oferece vantagens significativas, como a redução do tempo de inatividade do sistema, a garantia de um funcionamento confiável e seguro, e a assistência especializada de profissionais qualificados. Além disso, ao ter um atendimento ágil, os usuários podem contar com um suporte eficiente para resolver quaisquer problemas relacionados ao sistema de controle de acesso.

19. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

O fornecedor selecionado será responsável por fornecer um sistema abrangente de controle de acesso que atenda aos seguintes requisitos:

O sistema controlará o acesso de pessoas, identificando-as, verificando suas autorizações e registrando informações sobre localização e movimentação individual de funcionários, associados e visitantes. Além disso, o sistema deverá ser capaz de se integrar com outros sistemas do SESC-AR/DF por meio de suas interfaces de programação (API).

A empresa contratada terá a responsabilidade de realizar a integração, programação, configuração e manutenção contínua da API ou de qualquer outra forma ou ferramenta de integração dos equipamentos durante todo o período estabelecido pelo contrato.

O gerenciamento de segurança será realizado por meio de uma abordagem híbrida, combinando a utilização de servidores em nuvem e controladora local com comunicação com o sistema em nuvem. A seguir, detalhamos as especificações técnicas:



Servidores em Nuvem: A empresa contratada será responsável por fornecer servidores em nuvem para o gerenciamento do sistema, bem como para o armazenamento da base de dados de configuração e histórico dos eventos relacionados à solução contratada.

Controladora Local: Será utilizada uma controladora local responsável por armazenar a base de dados referente aos locais de controle e estabelecer a comunicação com o sistema em nuvem.

A controladora local deverá ser compatível com a comunicação TCP/IP nativa. Deverá trabalhar em modo redundante, caso haja uma interrupção na comunicação com o sistema em nuvem, mesmo assim o sistema deverá funcionar de forma ininterrupta, ficando prejudicado apenas o cadastro de novos usuários/visitantes.

Deverá possuir conexão com a catraca, fechadura elétrica e fechadura magnética.

Comunicação entre o servidor e a controladora deverá possuir criptografia 128Bits.

Deverá ter capacidade para reconhecer e identificar no mínimo 500.000 faces e 500.000 eventos.

Controlador de Acesso com reconhecimento facial, na entrada e saída.

Catracas: Uma catraca eletromecânica tipo pedestal semiautomática bidirecional é um dispositivo de controle de acesso que oferece uma funcionalidade básica de permitir ou bloquear o acesso a uma determinada área em duas direções. Sua vantagem reside na capacidade de gerenciar eficientemente o fluxo de pessoas, permitindo o acesso somente a indivíduos autorizados, enquanto impede a entrada não autorizada. Com uma estrutura robusta e acionamento eletromecânico, a catraca é confiável e durável, proporcionando um alto nível de segurança e controle, além de requerer pouco esforço físico para ser utilizada pelos usuários.

Fechaduras Elétricas: A fechadura elétrica para uso externo ou interno para portão tipo pedestre, portas ou portões, deverá ser implementado e conectado a controladora com leitor para autenticação via aplicativo por Bluetooth e cartão rfid ou conectividade TCP-IP. Deverá oferecer uma solução conveniente e segura para controlar o acesso as unidades restritas. Com a possibilidade de autenticação pelo aplicativo móvel ou cartão RFID, flexibilidade no gerenciamento de acesso e integração com outros sistemas de segurança, essa fechadura deverá proporcionar facilidade de uso, maior controle e tranquilidade aos usuários.

A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos de controle de acesso, bem como de sua configuração e treinamento necessária para o funcionamento do sistema de controle de acesso.



Todas as conexões necessárias com o ambiente externo deverão ser realizadas de forma segura, utilizando criptografia e/ou tecnologias que garantam a total segurança dos dados e acessos, com a utilização de senhas de acesso.

MEDIDAS DE SEGURANÇA:

A solução como um todo deve ser projetada de forma segura e protegida contra acessos não autorizados e vazamento de informações. Devem ser adotadas medidas de segurança desde os dispositivos de acesso, como leitores, até o acesso aos sistemas, utilizando informações criptografadas e/ou tecnologias que garantam total segurança dos dados e acessos.

GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA BASEADO EM SOFTWARE:

Distribuição de Funcionalidades: O sistema permitirá a distribuição de suas funções, como supervisão, controle e interface gráfica com o usuário, em toda a extensão da rede, visando obter flexibilidade e desempenho ideais.

Níveis de Acesso: O sistema oferecerá suporte a diferentes níveis de acesso para os subsistemas e/ou módulos, de acordo com as autorizações previamente definidas para cada operador, por meio de senhas de acesso nas estações de operação.

Integração: A integração de todos os subsistemas e/ou módulos será realizada por meio de API ou outras formas ou ferramentas de integração.

Backup Automático e Recuperação: O sistema contará com funções automáticas de backup e recuperação de arquivos, de acordo com as necessidades de implantação.

O sistema terá a capacidade de arquivar os registros de controle de acesso por um período mínimo de 1 ano. Além disso, será implementada uma redundância online em um servidor separado para garantir a disponibilidade contínua dos dados em caso de manutenção ou falha do servidor principal.

Será implementado um sistema de registro de eventos por meio de logs, que permitirá uma futura auditoria das ações ao longo do período de monitoramento. Esses registros serão mantidos em backup por até 1 ano.

AS-BUILD

No âmbito do AS-BUILD, a empresa contratada será responsável por fornecer uma documentação completa que inclui, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Uma descrição detalhada da solução proposta, bem como dos equipamentos e periféricos envolvidos no projeto;
- b) Projetos de infraestrutura, instalações lógicas e elétricas, bem como detalhamentos técnicos relevantes;



Essas informações fazem parte do AS-BUILD, que será entregue pela contratada para garantir uma compreensão clara e completa da solução proposta.

LICENÇAS DE LOCAÇÃO

Todas as licenças de locação dos softwares e sistemas fornecidos para a implantação e pleno funcionamento da solução deve ser em nome do SESC-DF. O contrato de locação incluirá o pagamento de mensalidades durante a vigência do contrato, de acordo com os termos acordados entre as partes. Os respectivos termos de licença de locação devem ser entregues ao SESC-DF.

A empresa CONTRATADA é responsável por manter atualizados os programas e firmwares dos equipamentos que compõem a solução, garantindo que ela esteja sempre com seus componentes atualizados durante o período de locação.

A CONTRATADA deve fornecer login e senha no site, se necessário, para download de documentações, firmwares e demais recursos para manutenção da solução durante o período de locação.

Todas as licenças de locação dos softwares, incluindo as atualizações fornecidas ao longo do prazo de vigência do contrato, deverão possuir prazo de validade técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, de acordo com os termos do contrato de locação.

Deve ser fornecida licença de uso para os ambientes de homologação, produção e treinamento, de acordo com os termos do contrato de locação.

A Contratada deverá realizar a instalação completa da solução, sem considerar a necessidade de que o SESC-AR/DF possa adquirir/implantar quaisquer infraestruturas ou softwares complementares. Não deve ser necessária a aquisição de licenças de sistemas operacionais ou bases de dados proprietárias por parte do SESC-AR/DF em caso de expansão do sistema, durante o período de locação.

O sistema deve alimentar, desde a instalação, o banco de dados com todas as informações necessárias para geração de logs de auditoria. Para cada registro, é obrigatório conter informações que individualizem a sua gravação na base de dados, de acordo com os termos do contrato de locação.

Todas as características e funcionalidades descritas na especificação técnica da solução, bem como as funcionalidades dos equipamentos e sistemas fornecidos pela empresa CONTRATADA, devem estar disponíveis para uso pelo SESC-AR/DF durante o período de locação, sem quaisquer ônus ou aquisição de licenças adicionais, de acordo com os termos do contrato de locação.

CONTRATO DE MANUTENÇÃO ON-SITE



A manutenção on-site para um sistema de controle de acesso abrange a prestação de serviços diretamente no local onde o sistema está instalado. Isso inclui a manutenção e reparo de componentes como catracas, controladoras com leitoras faciais, fechaduras eletrônicas, bem como o leitor para autenticação via aplicativo com comunicação via Bluetooth.

O escopo dessa manutenção envolve diversas atividades, como inspeção regular dos componentes para identificar possíveis falhas, ajustes e reparos necessários, substituição de peças desgastadas ou danificadas, limpeza e lubrificação dos mecanismos, verificação da integridade dos cabos e conexões, atualizações de firmware ou software, e testes de funcionalidade para garantir o pleno desempenho do sistema de controle de acesso.

A principal característica desse serviço é o atendimento rápido, com um prazo máximo de até 24 horas para responder às solicitações de manutenção e 24 horas para solução do problema. Isso significa que, caso ocorra uma falha ou problema no sistema, um técnico será enviado ao local dentro desse prazo para diagnosticar e resolver a questão, minimizando o impacto no funcionamento do controle de acesso.

A manutenção on-site para sistemas de controle de acesso oferece vantagens significativas, como a redução do tempo de inatividade do sistema, a garantia de um funcionamento confiável e seguro, e a assistência especializada de profissionais qualificados. Além disso, ao ter um atendimento ágil, os usuários podem contar com um suporte eficiente para resolver quaisquer problemas relacionados ao sistema de controle de acesso.

DOCUMENTAÇÃO

Se houver sistemas desenvolvidos exclusivamente para o SESC-AR/DF (que não façam parte dos sistemas de prateleira), a documentação de todos os Web Services, códigos-fonte e arquivos de configuração são considerados parte integrante da solução e devem ser entregues juntamente com os códigos-fonte das APIs desenvolvidas exclusivamente para o SESC-DF.

No caso em que a solução contratada não exija desenvolvimento exclusivo para o SESC-DF, ou seja, todas as funcionalidades e integrações sejam nativas do sistema, não será necessário fornecer os códigos-fonte.

Todos os APIs, SDKs ou outras formas ou ferramentas de integração podem ser utilizados pelo SESC-AR/DF, sem restrições quanto ao uso. As APIs devem seguir padrões abertos e não implicar custos adicionais para o SESC-AR/DF.

Toda a documentação fornecida pela empresa CONTRATADA deve estar disponível em formato digital, gravada em pen drive e na nuvem, com link para download.

A CONTRATADA deve fornecer, no prazo de 30 dias após a conclusão da instalação da Solução em Software, documentação técnica que inclua, no mínimo:



- a) Modelo de dados, glossário ou metadados de negócio;
- b) Dicionário de dados ou metadados técnicos;
- c) Especificações dos casos de uso e diagramas de apoio;
- d) Script de criação dos bancos de dados;
- e) Manual do administrador do sistema ou guia de referência do sistema;
- f) Manual do usuário, com seções específicas para cada perfil de usuário;
- g) Integração com Sistemas Legados mediante estudo de viabilidade conjunto entre o SESC-AR/DF e a CONTRATADA.

Caso haja dúvida em relação a qualquer documento do item acima, o SESC-AR/DF pode solicitar detalhamentos e ajustes necessários.

Deverá permitir a integração parcial com o sistema de MATRÍCULA do SESC-AR/DF através do recebimento de dados cadastrais e status.

Deverá permitir o consumo de outras informações por meio de API e/ou API REST.

A sincronização online entre a base de dados do sistema fornecido e a base de dados corporativa do SESC-AR/DF deve ser realizada por meio de tecnologia "Web Service", protocolos REST ou SOAP, ou pela funcionalidade de banco de dados "view" ou outros métodos que garantam o correto funcionamento da sincronização.

Todos os elementos necessários para implementar essa sincronização online, desde componentes de software até definições de configuração nos bancos de dados, tanto do lado "provedor" quanto do lado "consumidor" das informações, são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

O SESC-AR/DF irá disponibilizar especialistas em TI de sua equipe para receber e acompanhar a instalação dos elementos de integração produzidos pela empresa CONTRATADA.

RELATÓRIOS

O sistema de gestão de acesso dos usuários/visitantes deverá permitir a criação/geração, no mínimo, dos seguintes relatórios com as informações correspondentes:

- a) Informações cadastrais dos acessos realizados nas unidades do SESC-DF.
- b) Pontos de acesso utilizados catracas, cancelas, portas, etc.
- c) Consulta de acessos em ordem cronológica (data/hora) de entrada e saída.
- d) Relatório de intervalo de acesso entre leitores.
- e) Relatório de período de permanência.
- f) Controle de acesso de veículos.
- g) Controle de acessos dos usuários permanentes e visitantes em qualquer periodicidade (horária, diária, semanal, quinzenal, mensal, etc.), assim como histórico de acessos internos de funcionários e visitantes aos ambientes internos das edificações.
- h) Desenvolvimento de dashboards com informações, métricas e indicadores para

acompanhamento gerencial.

Requisitos Funcionais do sistema de registro de presença

Registro de Entrada e Saída:

- a) O sistema deve permitir o registro de entrada dos alunos ao chegarem na unidade escolar.
- b) Após o registro de entrada, uma notificação automática deve ser enviada aos pais por meio do WhatsApp, informando que o aluno chegou à escola com segurança.
- c) O sistema também deve permitir o registro de saída dos alunos quando deixarem a unidade escolar.
- d) Após o registro de saída, uma nova notificação deve ser enviada aos pais, informando que o aluno está a caminho de casa.
- e) Após o horário de entrada regular das aulas, o sistema deve ter uma funcionalidade que identifique os alunos que não compareceram à escola e envie uma notificação aos pais para perguntar o motivo da ausência. Essas informações serão compiladas e enviadas ao coordenador escolar.

Integração com WhatsApp:

- a) A solução deve possuir integração com o aplicativo WhatsApp para envio das notificações aos pais ou responsáveis.
- b) É essencial que as mensagens sejam enviadas de forma automática e imediata após o registro de entrada e saída dos alunos.

Segurança e Privacidade:

- a) A solução deve garantir a segurança dos dados dos alunos e respeitar as normas de privacidade estabelecidas.
- b) É imprescindível que todas as informações sejam armazenadas de forma segura e protegidas contra acessos não autorizados.

Requisitos Técnicos

Plataforma e Tecnologia:

- a) A solução deve ser baseada em uma plataforma tecnológica confiável e estável.
- b) É necessário que o sistema seja compatível com os dispositivos e sistemas operacionais mais comuns.

Integração de Dados:

- a) A solução deve permitir a integração de dados com outros sistemas utilizados pelo SESC-DF, como sistemas de gestão escolar.
- b) A integração deve ser realizada por meio de APIs ou outras ferramentas de integração adequadas.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SESC-R/DF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras do Governo – Comprasnet (<https://www.gov.br/compras>) e no site do SESC-AR/DF (<https://www.sescdf.com.br>)

Brasília, 15 de agosto de 2023

Papeis de Responsabilidade:

Papel	Nome	Cargo	Matrícula
Elaborado por	Priscila Machado	Analista de Suporte	7181
Elaborado por	Silvio Ricardo Lira da Conceição	Analista Tecnologia	6888
Aprovado por	Paulo Henrique castanheira	Gerente de Área	6600
Área Demandante	COTIC	-	-